



memorando aos clientes

21.03.2017

1ª Turma do STJ decide pela incidência do ICMS sobre a TUSD

Na sessão de 21/03/2017, a 1º Turma do Superior Tribunal de Justiça (“STJ”) adotou entendimento contrário ao até então consolidado pelo Tribunal acerca da incidência do ICMS sobre a Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (“TUSD”).

Em sessões anteriores, o Min. Gurgel de Faria, relator do REsp 1163020/RS, havia negado provimento ao recurso do contribuinte, aduzindo que a comercialização de energia elétrica é indissociável das etapas de geração, transmissão e distribuição, de modo que a tarifa deve compor a base de cálculo do ICMS.

A Min. Regina Helena inaugurou a divergência consignando, em síntese, que as fases anteriores ao fornecimento de energia não são autônomas e capazes de atrair a incidência do ICMS, pois representam apenas a mera circulação física da mercadoria.

Na sessão de hoje, os Ministros Benedito Gonçalves e Sergio Kukina acompanharam o relator pela legalidade da incidência do tributo sobre a Tarifa. Em sentido oposto, o Min. Napoleão seguiu a divergência e aderiu ao voto da Ministra Regina Helena.

Assim, a 1º Turma, por maioria, negou provimento ao Recurso Especial do Contribuinte para confirmar a incidência do ICMS sobre a TUSD, vencidos os Ministros Napoleão e Regina Helena.

No entanto, destaca-se que a matéria ainda deverá ser definitivamente decidida pela 1ª Seção do STJ, órgão com componentes da 1ª e 2ª Turmas, visto que esta última ainda mantém o entendimento pela não incidência do ICMS sobre a TUSD.

Equipe Schneider, Pugliese, Sztokfisz, Figueiredo e Carvalho Advogados (contato@schneiderpugliese.com.br)



r. Cincinato Braga 340 , 9º andar
São Paulo , SP , Brasil , 01333-010
tel +55 11 3201 7550 , fax +55 11 3201 7558

Brasília Shopping , SCN quadra 5
bloco A , Torre Sul , 14º andar , sala 1406
Brasília , DF , Brasil , 70715-900
tel +55 61 3251 9400 , fax +55 61 3251 9429

schneiderpugliese.com.br

Este informativo é elaborado pelo Schneider, Pugliese, Sztokfisz, Figueiredo e Carvalho Advogados especialmente para seus clientes, com o objetivo de mantê-los informados acerca das principais notícias de interesse no âmbito do Direito Tributário. São vedadas a reprodução, a divulgação ou a distribuição de seu conteúdo, total ou parcial, sem prévia autorização do escritório. Em caso de dúvidas, nossos advogados estão à inteira disposição para esclarecimentos adicionais. Caso não deseje mais receber este informativo, ou caso deseje indicar outra pessoa para seu recebimento, por favor envie sua solicitação para contato@schneiderpugliese.com.br.

schneider,
pugliese,